



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ancestralidade, Território e Direito: Diálogos entre Comunidades Quilombolas e Experiências Moçambicanas

Raimunda Duarte Bonfim¹
José Nunes Cherinda Rodrigues²

Eixo: Políticas Públicas para EJA

Palavras-chave: Educação Escolar Quilombola. Educação de jovens e adultos. EJA Quilombola. Reparação Histórica. Direito Educacional.

Introdução

O presente relato analisa uma pesquisa exploratória na Comunidade Quilombola Morro de Dentro (Guanambi, BA) sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Comunidades Quilombolas. Trata-se da primeira oferta da EJA no local, fruto da mobilização comunitária e do compromisso docente. O objetivo foi compreender práticas e desafios estruturais da modalidade no território, evidenciando seu papel na reparação histórica, no fortalecimento identitário e na afirmação territorial.

O caráter de reparação e a necessidade de territorialização curricular da EJA Quilombola são amparados legalmente pela Lei 10.639/2003, que trata da obrigatoriedade do estudo da História e Cultura Afro-Brasileira, e pela Resolução CNE/CEB 8/2012 que estabelece diretrizes específicas para a Educação Escolar Quilombola.

A EJA em contextos quilombolas se configura como um espaço crucial para a recuperação de um direito social negado. Como afirma Arroyo, é imperativo "romper com a lógica que reduz direitos a favores, assistência, a suplência ou ações emergenciais, e que ignora os avanços na construção social dos direitos, entre eles o da educação de jovens e adultos" (Arroyo, 2007, p. 28). O estudo se justifica por dar visibilidade às demandas e às formas de resistência pedagógica e política no campo.

Teoricamente, fundamenta-se na territorialização curricular. Nesse sentido, Prado, Bonfim e Cunha Junior (2025, p. 41) defendem que “repensar o currículo da EJA é um ato

¹ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Professora da Rede Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA, Brasil. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas EJA em Pauta GEPEP/CNPq. Email: meg.rai@hotmail.com Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8560735883924909> Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-2576-2955>

² Doutorando em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Mestre em Psicopedagogia pela Academia Militar Marechal Samora Machel – Moçambique. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa EJA em Pauta (GEPEP/CNPQ). Email: jnr56@yahoo.com Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4692707362780368> Orcid: <https://orcid.org/0009-0009-1985-1669>

político de reparação histórica e afirmação de identidades”, implicando reorientar concepções, trazer à centralidade narrativas antes invisibilizadas e afirmar os territórios como espaços legitimadores de saberes. A abordagem dialoga com as experiências pós-coloniais de alfabetização em Moçambique, fortalecendo a dimensão ancestral e reafirmando a centralidade do território. Assim, o trabalho buscou responder: como a escola articula a EJA à realidade quilombola, promovendo processos de reparação histórica, e quais políticas públicas são indispensáveis para assegurar acesso, permanência e qualidade social da educação?

Metodologia

Trata-se de um relato de experiência com abordagem qualitativa, desenvolvido na Comunidade Quilombola Morro de Dentro, utilizando entrevistas semiestruturadas com a professora, uma estudante e lideranças comunitárias, além de uma Roda de Conversa com moradores. A roda ocorreu durante a culminância de um projeto cultural da EJA, momento em que foram apresentados artefatos, textos e produções que valorizam a cultura local, favorecendo a troca horizontal de saberes. Todas as falas foram gravadas (com consentimento) e transcritas, permitindo a análise do conteúdo referente às práticas pedagógicas, aos desafios, à territorialização curricular e à relação entre educação, direitos e território. A metodologia adotada valorizou a oralidade como fonte central de produção de dados.

Análise dos resultados

A análise das informações revelou que a oferta inaugural de EJA em Morro de Dentro transcende a escolarização, atuando como um agente propulsor de reparação histórica e de organização sociopolítica. As falas da liderança destacam que aprender a ler, escrever e “falar melhor” possibilita reivindicar direitos negados, recuperar dignidade e até acessar documentos básicos, como a assinatura na identidade, reforçando que “já não é mais um analfabeto”. Por sua vez, a professora reforça que o trabalho pedagógico deve ser comprometido, afetivo e de qualidade equivalente ao de qualquer outra escola.

A titulação da terra e a defesa do território são vistas como temas cruciais integrados ao currículo. O conhecimento sobre a regularização fundiária é vital para a luta da comunidade, sendo essencial “ter esse documento para comprovar os direitos da gente da, da nossa terra”. Neste sentido, a territorialização, que integra saberes como pesca e agricultura familiar, é uma estratégia de sobrevivência. A aluna reforça que o aprendizado é mútuo, “é um ensinando o outro”, e a escola promove a integração com os guardiões dos saberes (anciãos) para assegurar que a memória e a ancestralidade sejam fontes de identidade.

A presença do professor moçambicano permitiu estabelecer uma conexão ancestral e temática fundamental. O contexto rural de Moçambique, onde a luta contra a pobreza é

acentuada no campo, espelha a realidade da comunidade (Mário & Nandja, 2005). Esta conexão valida a EJA Quilombola como reparação de um direito negado e um ato político de descolonização do saber.

Apesar do esforço local, a oferta de EJA é marcada pela fragilidade institucional. O transporte foi o maior desafio, e a comunidade exige mais apoio público, incluindo infraestrutura de saúde. A deficiência é sintetizada pela liderança: "Eu acho que é, só, só essa EJA não é o suficiente. Eu acho que a gente tinha que ter mais apoio. O ideal, segundo a professora, é "formar professores dentro da comunidade". Essas demandas estruturais e políticas evidenciam que a luta pela EJA Quilombola não pode ser desassociada da luta por todos os direitos sociais básicos, exigindo uma resposta integral e não emergencial do poder público.

Considerações finais

A implementação da EJA em Morro de Dentro liga a reparação educacional à defesa do território, utilizando a ancestralidade e os saberes locais como ferramentas de autonomia. O esforço da comunidade e dos educadores não substitui a responsabilidade do Estado. As graves lacunas em políticas públicas específicas (transporte, estrutura e formação local) ameaçam a permanência e a qualidade da oferta de EJA. O relato reforça a necessidade urgente de garantir a EJA Quilombola em sua integralidade, como um direito que fortalece a identidade e a capacidade de luta política.

Referências

- ARROYO, Miguel González. **Educação de jovens e adultos: um campo de direito e de responsabilidade pública**. In: SOARES, Leôncio; GIOVANETTI, Maria Amélia; GOMES, Nilma Lino (org.). *Diálogos da educação de jovens e adultos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- BRASIL. **Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira', e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 10 jan. 2003
- BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012** - Define Diretrizes Curriculares nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.13
- MÁRIO, Mouzinho; NANDJA, Débora. **A Alfabetização em Moçambique: Desafios da Educação Para Todos**. *Revista Brasileira de Educação*, n. 29, 2005.
- PRADO, Andréa Andrade Oliveira; BONFIM, Raimunda Duarte; CUNHA JUNIOR, Adenilson Souza. **O currículo da Educação de Jovens e Adultos e as disputas por territórios**. In: MORORÓ, Leila Pio; PRADO, Andréa Andrade Oliveira; FERREIRA, Gilma Flávia Souza; ALMEIDA, Patrícia Magalhães Teixeira de (Org.). **Política Educacional: experiências nacionais e internacionais**. [CIDADE: EDITORA], 2025, p. 41.